



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 916, terça-feira, 10 de abril de 2018

**DECRETO Nº 31.135, de 10 de abril de 2018.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a OSNY SILVEIRA, matrícula n. 183-3, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1720601** e o código CRC **2319CDAC**.

## DECRETO Nº 31.130, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Jean Cristóvão Pereira Guterrez, matrícula 9145-5, para o cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Geral / Transplantes, a partir de 19 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719224** e o código CRC **77D46684**.

## DECRETO Nº 31.131, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Ana Carolina Luck Moniz de Aragão, matrícula 9147-7, para o cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Geral / Transplantes, a partir de 19 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719246** e o código CRC **7EF30308**.

**DECRETO Nº 31.132, de 10 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Joekel Beleze, matrícula 49.601, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719663** e o código CRC **D4AFC2C1**.

**DECRETO Nº 31.133, de 10 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Fernanda Queiroz Ferreira, matrícula 49.537, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719689** e o código CRC **1DFA7237**.

**DECRETO Nº 31.134, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Suemi Silva Yamaguti, matrícula 49.617, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719730** e o código CRC **584F8767**.

**DECRETO Nº 31.136, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maira Lorena Bentes Pinheiro Alvarenga, matrícula 49.424, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721554** e o código CRC **E96784A4**.

**DECRETO Nº 31.137, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Lucia Tavares Becker, matrícula 49.517, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722013** e o código CRC **9976D059**.

---

## DECRETO Nº 31.138, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Dalmora Poffo, matrícula 49.500, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722349** e o código CRC **4DE70CEF**.

## DECRETO Nº 31.139, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bianca da Silva Leite, matrícula 49.542, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722378** e o código CRC **842B537A**.

## DECRETO Nº 31.140, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane Aparecida Belegante Bocardi, matrícula 49.580, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722430** e o código CRC **5A17AA5B**.

**DECRETO Nº 31.141, de 10 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Knopp, matrícula 49.510, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722455** e o código CRC **F1864676**.

**DECRETO Nº 31.142, de 10 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 263 (duzentos e sessenta e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia de Lima Luiz, matrícula 49.625, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722489** e o código CRC **D763A63F**.

**DECRETO Nº 31.143, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Bitencourt Tavares, matrícula 49.498, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722506** e o código CRC **DF336287**.

**DECRETO Nº 31.144, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Alexandre Fraga Rocha, matrícula 49.564, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722555** e o código CRC **99F83057**.

**DECRETO Nº 31.145, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Maciel Botelho, matrícula 49.526, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722707** e o código CRC **A13EA734**.

**DECRETO Nº 31.146, de 10 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angélica Esper Cardoso dos Santos, matrícula 49.482, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722727** e o código CRC **1A3CEC55**.

## DECRETO Nº 31.147, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Cristina Carvalho Pereira, matrícula 49.501, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722745** e o código CRC **716E712A**.

## DECRETO Nº 31.148, de 10 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edilene Paez da Roza, matrícula 49.585, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722755** e o código CRC **CDAA9A75**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 057/2018

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Rafael Jose de Souza, de 22 de março a 05 de abril de 2018.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710213** e o código CRC **ED8BB66D**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 059/2018**Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de abril de 2018, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710243** e o código CRC **A7C6BDF4**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria n° 060/2018**

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de abril de 2018:

- Tatiana Fernandes Dias, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717542** e o código CRC **981EF5F0**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 061/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de abril de 2018:

- Jose Fernandes Dias Neto, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717554** e o código CRC **78E4173A**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 027, de 10 de abril de 2018.

Delega poderes ao Controlador Geral para o processamento das sindicâncias investigatórias, administrativas, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, inclusive a competência para julgamento que seguir apuração.

Considerando que todas as comissões designadas para apuração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, do Município de Joinville, integram a Unidade de Processos Administrativos Disciplinares, da Controladoria Geral do Município, Secretaria de Governo,

Considerando o parágrafo 3º do art. 183 da LC 266/2008, que assim dispõe: "A competência para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar será definida em lei, respeitada a iniciativa privativa de cada um dos Poderes do Município (NR)"; e o inciso XI do art. 6º da Lei 5.045/2004, que assim dispõe: "instaurar, quando lhe couber e processar os Processos Administrativos Disciplinares envolvendo servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, através de Comissão designada especificamente para este fim", ambos alterados pela Lei Complementar nº 495/2018,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Delegar poderes ao Controlador Geral para o processamento das sindicâncias investigatórias, administrativas, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, inclusive a competência para julgamento que seguir apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 10 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1719640** e o código CRC **B572A403**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 111/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Marcelo Mendes Vieira, matrícula nº 44.958, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, por suposto mau desempenho nas funções e conduta inadequada envolvendo suposta agressão física e verbal à munícipe, conforme fatos relatados no Despacho SEI 1638488/2018 e demais documentos do Processo SEI 1800292888.

Tais irregularidades teriam infringido os dispositivos legais do art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1714764** e o código CRC **21295046**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 028, de 10 de abril de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Possamai, matrícula n. 113, ocupante da função gratificada de Assessora do Programa de Pré e Pós Aposentadoria, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 013/2018, firmado entre a empresa Boaretto Empreendimentos Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a locação da sala comercial n. 201, do Edifício Freitag, com aproximadamente 232m<sup>2</sup>, localizada na Rua Nove de Março, n. 485, 2º andar, no município de Joinville/SC, para abrigar as salas de reunião, arquivo geral de documentação e demais atividades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2018, cuja vigência se encerrará em 05 de abril de 2019.

Joinville, 10 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721559** e o código CRC **B3CBA655**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 002/2018**



O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 142/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Terraplenagem MF Ltda ME, inscrita no CNPJ 12.443.142/0001-02, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

### **Fiscais da Subprefeitura Oeste**

I - Aldo Felipe – Matrícula nº 48432. - Efetivo;

II - Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48893. - Efetivo;

III - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.- Efetivo;

IV - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664. - Suplente;

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

### **Fiscal**

I - Marilene Dumke

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude

de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/04/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721293** e o código CRC **626FD492**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº130-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº261-GAB/SE-2016 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, referente Gestão 2018- 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Suellen Cristina da Silva MACHADO Coelho

Suplente - Angélica Cristina Gobbi Becher

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Aline Pletsch de Oliveira  
Suplente - Heloisa Helena Santana

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Josiane Neves da Silva Sant'Anna

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Carmen Lenz  
Suplente - Marisangela Sestrem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Maria Corinda Da Silva Ferreira  
Suplente - Sidnei José de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1682918** e o  
código CRC **DB51FC86**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 112/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a  
necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/17, conforme Memorando nº 154/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/04/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1720893** e o código CRC **83524A3B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA 113/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/18, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/04/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1720963** e o código CRC **55917A33**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 114/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 07/18, por mais 30 (trinta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual. Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/04/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721448** e o código CRC **CCA2916A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 115/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 17/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade das servidoras Lucimar Santana Cardoso, matrícula 29.050, Agente de Saúde II – auxiliar de enfermagem e Líria Oenning Cassiano Vieira, matrícula 22.447, Agente de Consultório Dentário, lotadas na UBS Aventureiro I, na Secretaria da Saúde, em relação a suposta subtração de frascos e utilização indevida da medicação Omeprazol, da farmácia da UBS, conforme fatos narrados no

Memorando nº 024/2018/SMS/DAPS/Distrito Centro e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, e art. 156, incisos III e VII, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITEM-SE as servidoras, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/04/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723113** e o código CRC **925686B3**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 29, de 10 de abril de 2018.

Constitui Grupo de Trabalho para Analisar a Fiscalização da Execução dos Contratos firmados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para Analisar a Fiscalização da Execução dos Contratos firmados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, denominado “GT Contratos”.

Art. 2º. Com o objetivo de viabilizar um processo conjunto de tomada de decisões, com o olhar de todo o Instituto, o “GT Contratos” será composto pelos representantes das seguintes áreas do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- Gerente da Unidade Requisitante, que deverá se manifestar quanto às exigências do objeto a ser contratado;
- Gerente da Unidade Administrativa, que deverá se manifestar quanto à questão contratual a ser analisada;
- Gerente da Unidade Financeira, que deverá analisar as questões financeiras do processo a ser examinado;
- Consultor Jurídico, que deverá analisar as questões legais do processo a ser examinado;
- Coordenador de Tecnologia da Informação, que deverá analisar as questões técnicas do processo a ser examinado.

Parágrafo único. Os membros do “GT Contratos” poderão delegar a um servidor, de suas

respectivas áreas, a participação no “GT Contratos” até o término dos trabalhos a serem examinados.

Art. 3º. Compete ao “GT Contratos”:

- analisar as ocorrências apontadas pelos fiscais dos contratos do IPREVILLE;
- emitir pareceres frente a eventuais problemas encontrados durante a execução contratos;
- sugerir aplicação de medidas administrativas, quando for o caso e em conformidade com o disposto nos contratos;
- auxiliar os setores do IPREVILLE na confecção dos Termos de Referência (TR) que serão utilizados para orientar as contratações.

Parágrafo único. Os eventos definidos pelo “GT Contratos” como graves serão discutidos com a Diretoria Executiva do IPREVILLE, a fim de deliberar em conjunto, as medidas que deverão ser tomadas para solucionar a referida demanda.

Art. 4º. Os fiscais dos contratos deverão, caso haja alguma ocorrência, apresentar a demanda ao presidente do “GT Contratos” que deverá agendar uma reunião de trabalho para analisar o caso solicitado.

Parágrafo único. Para confecção do Termo de Referência (TR) que necessite de auxílio do “GT Contratos”, a solicitação deverá ser requisitada pelo Gerente da Unidade requisitante diretamente ao presidente do Grupo que deverá agendar uma reunião de trabalho para analisar o caso solicitado.

Art. 5º. O “GT Contratos” será presidido pelo Gerente da Unidade Administrativa do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo.

Parágrafo único. Em caso que apresente urgência envolvida, os membros convocados deverão ser dispensados de suas atividades nos respectivos setores, a fim de que o Grupo possa se reunir e deliberar sobre o caso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 40, de 20 de outubro de 2017.

Joinville, 10 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722684** e o código CRC **55DDBC54**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1717599/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 222/2018

**Empenho:** 399/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Professora Juracy Maria Brosig, dia 10/04, 34 passageiros).

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717599** e o código CRC **9145DEA8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1717607/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 223/2018

**Empenho:** 398/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Professora Juracy Maria Brosig, 7º



ano, quantidade estimada de 34 pessoas, data: 10/04/2018”)

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717607** e o código CRC **E807BE7B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1717616/2018 - SEGOV.UAD**

**Número:** 224/2018

**Empenho:** 398/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com o CEI Meu Pequeno Mundo, quantidade estimada de 44 pessoas, data: 11/04/2018”)

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717616** e o código CRC **3214F327**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1717629/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 225/2018

**Empenho:** 398/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Professora Ada Sant'Anna da Silveira, 9º ano, quantidade estimada de 48 pessoas, data: 12/04/2018")

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 112,00 (cento e doze reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717629** e o código CRC **9F88E6F7**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1717640/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 226/2018

**Empenho:** 399/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – CEI Meu Pequeno Mundo, dia 11/04, 44 passageiros).

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717640** e o código CRC **A817F5D1**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1717649/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 227/2018

**Empenho:** 398/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Municipal Amador Aguiar, alunos que participaram do PID, quantidade estimada de 48 pessoas, data: 13/04/2018")

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 09/04/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717649** e o código CRC **11E4DFAD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1717668/2018 - SEGOV.UAD**

**Número:** 228/2018

**Empenho:** 399/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Professora Ada Sant'Anna da Silveira, dia 12/04, 48 passageiros).

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717668** e o código CRC **C9349C5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1717672/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 229/2018

**Empenho:** 399/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Amador Aguiar, dia 13/04, 48 passageiros).

**Data:** 06/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717672** e o código CRC **D26B71CB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1713444/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **141/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Sulbox Comercial Ltda**, representada pelo Sr. Bruno Castro Vilha, que versa a sobre **aquisição de material de expediente - papéis em geral**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 160/2016**, assinado em **09/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713444** e o código CRC **E0CE3764**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1714257/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **139/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda- EPP**, representada pelo Sr. Maceias Coelho dos Santos, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 218/2017**, assinado em **09/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.951,25 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1714257** e o código CRC **E8CCD8F7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1713629/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **130/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2017**, assinado em **06/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 166.058,85 (sessenta e

seis mil cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713629** e o código CRC **1FD653F2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1713702/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **131/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP**, representada pela Sr. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2017**, assinado em **06/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.912,00 (cinquenta mil novecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713702** e o código CRC **893000D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1713299/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **146/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **NC Carvalho Eireli EPP**, representada pelo Sr. Elton Campreguer Carvalho, que versa a sobre **aquisição de equipamentos para aula de Ciências (laboratório de ciências) destinados as unidades atendidas pela Secretaria de Educação de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2018**, assinado em **09/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 339.273,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713299** e o código CRC **167BD8B6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1713806/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **124/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Maria do Carmo Gonçalves de Farias ME**, representada pela Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa a sobre **contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 165/2017**, assinado em **06/04/2018**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 124.113,60 (cento e vinte e quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713806** e o código CRC **FEF0B047**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1706113/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 195/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de 1 (uma) avaliação especializada e prótese nasal externa para atender o Requerimento Administrativo nº. 140/2017/NAT, em nome da paciente. **Fornecedor:** ORTOPEDIA GONZALEZ LTDA, CNPJ nº. 57.878.381/0001-23, **Valor:** R\$ 5.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 05/04/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/04/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1706113** e o código CRC **78AA9A9C**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1708511/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o n° 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade n° 162/2018, destinado a Contratação de empresa para Publicação de Atos oficiais do Hospital Municipal São José no Diário Oficial do Estado. Fornecedor: **Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC**, CNPJ 14.284.430/0001-97. Valor Total: R\$ 123.870,45. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 06 de abril de 2018.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/04/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1708511** e o código CRC **4A19898E**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1713525/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato n° 327/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Rogério Genézio Atanázio, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda - EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de empresa para

prestação de serviço de motoniveladora, na forma de Pregão Presencial nº 179/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/2019. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade através da prestação de serviços de motoniveladora com operador e fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, nivelar terrenos, patrolamento e ensaibramento. Em conformidade ao memorando SEI nº 1690277 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713525** e o código CRC **D784AE26**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1716525/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **186/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e o Sr. **Edésio José Pereira e Rosa da Silva Pereira**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à rua Bom Retiro, nº 120, Bairro Nova Brasília – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 423,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 76,00 m<sup>2</sup> (setenta e seis metros quadrados), matriculado sob o nº 9.350 no Livro 02/Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.10.41.270498.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 099/2014. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos seguintes períodos: abril/2015 à março/2016, em 11,5682% (onze inteiros e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois décimos de milésimos por cento) e abril/2016 à março/2017, em 4,8624% (quatro inteiros e oito mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o valor mensal de R\$ 1.340,82 (um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.568,67 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação dos locadores, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através

do memorando nº 1593724, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo Terceiro** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.367,67 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que corresponde à diferença das faturas de aluguel emitidas de 02/05/2016 à 01/03/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1679922.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/04/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716525** e o código CRC **2BF981C9**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO Nº 19

### DO CONSELHO MUNICIPAL

### DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### – CONSELHO DA CIDADE –

### MANDATO 2016/2019

## ORDINÁRIA

**Joinville, 7 de março de 2018**

No sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte

ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a minuta do anteprojeto da lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; **4)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do anteprojeto da Lei de Regularização Construtiva; **5)** Apresentação sobre a Incubadora Pública de Joinville – Join.Cubo; **6)** Assuntos Gerais. Dando início à reunião, o Presidente Álvaro Cauduro de Oliveira solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, e em seguida submeteu à Plenária a ata da última reunião, realizada em vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, que foi aprovada por unanimidade, com as alterações solicitadas. Em seguida, o Presidente convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti, para tomar lugar à mesa, e convidou o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Mário Odorizzi, para apresentar a minuta resultante da análise do anteprojeto da Lei de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, que contém o instrumento Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir. O Presidente pediu para deixar registrado em ata o reconhecimento do trabalho da Câmara de Ordenamento e do seu Coordenador, pois foram realizadas três reuniões para analisar a referida minuta de lei, com muitas horas de discussão. Além das discussões feitas na Câmara Setorial, lembrou o Presidente Álvaro, tem algumas horas de retrabalho da Secretaria de Planejamento Urbano em atenção às sugestões e solicitações que a Câmara formulou. A todo esse empenho o Presidente elogiou e atribuiu o bom andamento dos trabalhos da Plenária. Em seguida, o Coordenador leu na íntegra o projeto de lei, em que constam as propostas de alteração da minuta, tanto as aprovadas pela Câmara quanto as da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. As alterações foram votadas ponto a ponto, conforme Anexo III desta ata, e ao final da leitura o Presidente submeteu à Plenária a aprovação do texto como um todo. Assim sendo, a minuta do anteprojeto da Lei de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, que contém os instrumentos de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, foi aprovada por unanimidade. Os Anexos VI, VII e VIII desta ata trazem as atas da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional, realizadas nos dias quinze de fevereiro, vinte e oito de fevereiro e cinco de março deste ano, respectivamente - reuniões em que a minuta de lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir foi trabalhada. Essas atas já haviam sido enviadas aos conselheiros para conhecimento, por *e-mail*. O Presidente solicitou também que fosse apresentada a tabela que será, futuramente, objeto de decreto, alertando para o fato de que não há o que votar sobre esta questão, haja vista tratar-se de regulamentação posterior. Em seguida, o Secretário de Planejamento, Danilo Conti, comentou que a câmara empenhou bastante tempo analisando a tabela referente ao Fator de Planejamento, FP, que é um exercício para se ter ideia da aplicabilidade da Outorga Onerosa do Direito de Construir. O conselheiro e Diretor Executivo, Rafael Bendo Paulino fez uma breve apresentação sobre o Fator de Planejamento, conforme Anexo IV desta ata, e também apresentou a tabela trabalhada até o momento, que consta no Anexo V desta ata. Rafael ratificou que não há o que votar sobre essa questão neste momento, e que a preocupação da Secretaria de Planejamento é com a qualificação dos prédios da cidade. O Presidente Cauduro comentou que considera os índices muito altos, e pediu que se reveja a tabela e diminuam os valores. O Secretário Danilo explicou que as alíquotas sugeridas pelo Executivo foram estabelecidas com base em dados estatísticos reais, que o cálculo é simples e que a

Prefeitura terá disponível no *site* um simulador. Danilo deixou claro que a última proposta não é oficial ainda, lembrou que este item será objeto de futuro decreto que regulamentará a lei, e disse que as discussões já realizadas foram muito importantes e serão consideradas. A seu pedido, registramos que o conselheiro Jean Pierre Lombard sugeriu que a Prefeitura se comprometa em não aumentar os índices que já foram aprovados por ela, conforme a antepenúltima coluna da tabela constante no Anexo V desta ata, e em estudar, caso a caso, a possibilidade de reduzir esses índices. Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Marco Antonio Corsini apresentou o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do Anteprojeto de Lei de Regularização Construtiva, que consta no Anexo IX desta ata. O Coordenador leu na íntegra a minuta de lei, e as duas alterações sugeridas pela Câmara foram aprovadas pela Plenária. No final da apresentação, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação do texto como um todo e, assim sendo, o Anteprojeto da Lei de Regularização Construtiva foi aprovado por unanimidade. O Anexo X apresenta a ata da reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, realizada no dia vinte e oito de fevereiro deste ano, em que a minuta de lei de Regularização Construtiva foi analisada; a ata já havia sido enviada para conhecimento dos conselheiros, por *e-mail*. Passando ao próximo item da ordem do dia, a senhora Graziela Luísa de Lima Hardy fez uma breve apresentação sobre a Incubadora Pública de Joinville – Join.Cubo, que é um programa em que a Secretaria de Assistência Social, SAS, através do Centro Público de Atenção aos Trabalhadores, CEPAT, incentiva e orienta pequenos empreendedores de forma simples, objetiva e dinâmica. Graziela pediu que os conselheiros ajudem na divulgação desse projeto, para que essa informação chegue a quem precisa, e disse que as inscrições para este ano vão até o dia vinte e três de março e todos os cidadãos podem se inscrever gratuitamente. Graziela citou a presença do conselheiro e Secretário de Assistência Social, senhor Vagner Ferreira de Oliveira, e comentou que o conselheiro Marcus Rodrigues Faust foi um dos idealizadores desse projeto, que se propõe a trazer ferramentas de gestão para o negócio de pequenos empreendedores, prioritariamente, em parceria com outras instituições da cidade, como o Sebrae, a Univille e o Instituto Ajorpeme, dentre outros. O conselheiro Marcus Faust, Gerente da Unidade de Desenvolvimento Sustentável da SEPUD, fez uso da palavra e comentou que uma das melhores estratégias para o desenvolvimento sustentável é promover o desenvolvimento social por meio do empreendedorismo: cada pequeno negócio que se desenvolve faz também com que o seu meio melhore. Disse que no Join.Cubo há uma equipe preparada para ajudar as camadas mais simples da sociedade a implementar o seu negócio com as ferramentas de gestão necessárias. O cartaz de divulgação no programa consta no Anexo XI desta ata, e ficou acordado que se faria a divulgação também por *WhatsApp*, para ajudar a difundir essa informação. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente deixou livre a palavra e, como não houve manifestações e nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e doze minutos deu por encerrada a reunião. Registramos que a reunião foi prorrogada pelos trinta minutos regulamentares, por sugestão do Presidente Álvaro Cauduro, com a anuência da Plenária, que aprovou a sugestão por maioria, com um voto contrário. Além dos conselheiros, estiveram presentes nesta reunião a senhora Agnes Schwartz Teixeira e o senhor Kleber Saba, do IAB Joinville; o senhor Felipe Hardt, Diretor Executivo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA, a senhora Patrícia Castro Pedro, da Secretaria da Fazenda, o senhor Fernando Cezar de O. Lopes, da Secretaria de Educação; a senhora Graziela Luísa de

Lima Hardy, da Secretaria de Assistência Social; as senhoras Carolina Schmidt e Adriana Schmidt, e o senhor Santiago Araújo. Esta reunião contou com o apoio de Noeli Thomaz Vojniek e Milton Américo dos Santos. Registramos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata e as substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, sete de março de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1708901**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 06/04/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707650** e o código CRC **7F911919**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1724441/2018 - HMSJ.NGP**



Joinville, 10 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELAINE DIELO DO AMARAL PACHECO** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724441** e o código CRC **40613243**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1724577/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 10 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VANESSA DE SOUZA DE FREITAS** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724577** e o código CRC **8D8709CC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1724851/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 10 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Larissa Kohler** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724851** e o código CRC **96C17A1F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1724878/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 10 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Dieter Hipolito Tarnowski** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724878** e o código CRC **27BE8AC2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1724940/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 10 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Patricia Franciele Tomasi Diogo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Placido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724940** e o código CRC **A57925F4**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1695188/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 706335, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, ITEM 01 - R\$ 10,39 e ITEM 02 - R\$ 17,52.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695188** e o código CRC **925912AB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1702122/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 704047, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais", nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: Cassio Fernando Correia ME – R\$ 63.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702122** e o código CRC **E74B9D60**.

### COMUNICADO SEI Nº 1718831/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de abril de 2018.

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 22/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO “IN COMPANY” DE VACINA ANTIGRIPIAL INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE, NO TOTAL ESTIMADO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DOSES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando que na Sessão Pública do Pregão, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, não compareceram interessados, declaro a licitação **DESERTA**.

Joinville, 06 de abril de 2018.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1718831** e o código CRC **17FF2642**.

**ERRATA SEI Nº 1710205/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de abril de 2018.

**ERRATA - Portaria n° 053/2018****Onde se lê:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2018:

- Dania Maria Pereira, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ninfo Valtero Konig – PSB.

**Leia-se:**

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2018:

- Dania Maria Pereira, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ninfo Valtero Konig – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710205** e o código CRC **CECB00B3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1690322/2018 - SES.CMS**

Joinville, 03 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 025/2018****RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÕES DE ASSUNTOS EXTERNOS**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos EXTERNOS (CAE), conforme elencado abaixo:

**1 - Comissão de Assuntos Externos (CAE)****Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Kristiane de Castro Dias Duque – Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
2. Edilaine Pacheco Pasquali – Secretária de Saúde;
3. Marilei Ferreira – Instituição Bethesda Hospital e Maternidade;

**Segmento Usuários**

1. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakita;
2. Gilberto Correa Capistrano – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;
3. Isaias Pinho – Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a



encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 03/04/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/04/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1690322** e o código CRC **40BE4CF2**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 21/17** - Determino a penalidade de **suspensão de 4 dias**, ao servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista, lotado no PA Norte, na Secretaria de Saúde, por entender que o servidor infringiu o artigo 155, incisos I, II e X, da LC 266/2008, e conforme Artigo 166, inciso V e artigo 170 da mesma Lei Complementar, devendo ser **convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração**, sendo obrigatória, neste caso, a permanência do servidor em serviço, conforme preceitua o artigo 170, da mesma lei.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/04/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721585** e o código CRC **FEB4B8A1**.

---